



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018-PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, PARA IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE AUDITAR E FAZER A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISSQN EM RELAÇÃO AS EMPRESAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO, JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A secretária do Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante e a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura de Barroquinha, verificou-se como acertada a decisão que manteve a inabilitação da empresa Recorrente em face do descumprimento do edital.

Ratifica-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, devendo ser observado em todos os seus aspectos, pois é lei interna entre as partes.

No mais, destaca-se que nenhum licitante se opôs às regras editalícias durante o prazo estabelecido em lei, portanto, entendeu-se tácita a aceitação de todos os itens previstos no edital, demonstrando mais uma vez a sua legalidade.

Dessa forma, ratifico a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura de Barroquinha

Barroquinha-Ce, 13 de agosto de 2018.


IOLANDA FERNANDES GOMES

SECRETÁRIA MUN. DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018 – PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, PARA IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE AUDITAR E FAZER A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISSQN EM RELAÇÃO AS EMPRESAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO, JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ata da sessão pública realizada no dia 26 de Julho de 2018, às 09:00 horas, assim como, ata de julgamento do recurso interposto pela empresa Jaene Sousa Sociedade Individual de Advocacia, declara FRACASSADO o processo supra mencionado, em virtude de não haver nenhuma empresa declarada habilitada.

Barroquinha - CE, 04 de Setembro de 2018.

IOLANDA FERNANDES GOMES

Secretária Mun. do Planejamento, Administração e Finanças